



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 98 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			Suplementação (+)				15.100,00
		210	08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESC			5.100,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica				
		407	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental			10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 02 81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			220 002	Ensino Fundamental -Estadual			

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		207	08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCEN			-1.575,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
		213	08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCEN			-900,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
		215	08.243.0043.2240.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade			-1.050,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
		216	08.243.0043.2240.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade			-525,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 98 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.23

02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	217	08.243.0043.2240.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade			-1.050,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica				
	402	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				

Anulação (-)

-15.100,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.